



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º 034/2023 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS QUE SERÃO DOADOS AS CRIANÇAS CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA, NA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS NATALINOS QUE OCORRERÁ NO DIA 25 DE DEZEMBRO DO ANO CORRENTE

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2023 - DISPENSA N.º 034/2023 - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º 034/2023 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS QUE SERÃO DOADOS AS CRIANÇAS CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA, NA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS NATALINOS QUE OCORRERÁ NO DIA 25 DE DEZEMBRO DO ANO CORRENTE

OUTROS DOCUMENTOS

- CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS NO MUNICÍPIO ERICO CARDOSO
- ASV
- CERTIDÕES DE CONFORMIDADE
- LICENÇA PRÉVIA
- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
- TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADES N.º 001/2023





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 181/2023, Dispensa nº 034/2023, Objeto: Aquisição de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso - Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente. Contratada: CENTER TECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 45.219.160/0001-64, situada na Rua São Jorge, nº 67, São José, Irecê – BA, CEP: 44.900-000. Valor da Contratação: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Érico Cardoso/BA, em 20 de outubro de 2023. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 181/2023 - Processo Administrativo nº 181/2023, Dispensa nº 034/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: CENTER TECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 45.219.160/0001-64, situada na Rua São Jorge, nº 67, São José, Irecê – BA, CEP: 44.900-000. Objeto: Aquisição de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso - Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente. Valor da Contratação: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 20 de outubro de 2023. Vigência: 31 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNI. ORÇ.	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.058 - Programa CRAS
ATIVIDADE	2.059 - Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais
ATIVIDADE	2.060 - Manutenção do FMAS
ELEMENTO	33903000000 - Material de Consumo
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

CADASTRO DOS ESTABELECIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

PMEC
Protocolo
N.º 002/2023
Data: 18/10/2023

Razão Social/Nome: **BRAZIL EXOTIC QUARTZITE LTDA**

Nome de Fantasia: **BRAZIL EXOTIC QUARTZITE**

Endereço: **Sítio Manguinha,
Povoado de Santarém.**

Bairro: **Zona Rural**
CEP: **46.180-000**

Fone: **(30) 5434-2740**
E-mail: **ruelathalmon@gmail.com**

Pontos de referência:
Comunidade Santarém

Ramo do Negócio: **Mineração**

CNPJ/CPF: **42.951.838/0001-00**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

A empresa acima qualificada, de propriedade do Sr.(a): THALMON RUELA CAMPAGNOLI CPF n.º: 087.160.837-50, RG n.º: 7864 CRM - ES residente na rua: Avenida Antônio Gil Veloso, n.º: 240/702, bairro: Praia da Costa, Vila Velha - ES, Fone: (27) 3225-6398 / (27) 3223-2874.

vem requerer a Vossa Senhoria, conceder: (x) Licença de funcionamento () Renovação de Licença de Funcionamento.

- Horário de funcionamento do estabelecimento: das 7h às 17h.

- Horário de expediente do responsável técnico: das 7h às 17h.

Érico Cardoso (BA), 18 de outubro de 2023

THALMON RUELA
CAMPAGNOLI:08716083750

Assinado de forma digital por
THALMON RUELA
CAMPAGNOLI:08716083750
Dados: 2023.10.18 11:59:46 -03'00'

Proprietário ou Responsável legal

Documento Necessário:

- ERICO CARDOSO Cadastro do estabelecimento preenchido e assinado
- Cópia do RG e CPE
- Cópia do cartão CNPJ e a cópia do documento da empresa
- Cópia do alvará do ano passado
- Cópia de licença ambiental
- Cópia do habibe-se (obra nova ou implantada)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ASV SEAMARHS n° 001/2023	Empresa/Nome: PRES MAG EXTRAÇÃO DE MINERAIS EIRELI
Publicação no D.O.M.	Validade: 27/10/2024
Endereço: Fazenda Poço, S/N, Rodovia BA - 122, Zona Rural	
CPF/CNPJ: 23.007.536/0001-34	Município: Érico Cardoso- Ba

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento - SEAMARHS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela legislação: Lei Municipal de n° 095 de 15 de maio de 2017; Lei Estadual de n° 10.431/2006 regulamentada pelo decreto estadual de n° 14.024/2012 e a Resolução CEPRAM de n° 4.579/2018; Dec. de n° 102/2021, tendo como embasamento legal a Resolução CONAMA N° 237/97, Art. 9°, VIII, § 1°, na Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, na Lei n° 11.612/2009, alterada pela Lei 12.377/2011, DECRETO N° 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012, Política Municipal de Meio Ambiente com Lei n° 095 de 15 de maio de 2017.

Art. 1- Conceder AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA válida pelo prazo de 01 (um) ano a **PRES MAG EXTRAÇÃO DE MINERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° **23.007.536/0001-34** com sede Fazenda Cana Brava, s/n Zona Rural de Piripa - BA, CEP: 46270-000, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas UTM (X/Y), com perímetro de 736 m, iniciando-se no vértice P1, de coordenadas N 8513790.00 m e E 808585.00 m, deste, segue um trecho confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 138°21'0,28'' e de 290,07 m até o vértice P2, de coordenadas N 8513573.00 m e E 808778,00 m; 08°01'38,06' e de 78,77 m até o vértice P3, de coordenadas N 8513651.00m e E 808789.00 m; 180°0'0'' e de 138 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.513.789,00 m e E 808.789,00 m; 147°59'40.6'' e de 37,73 m até o vértice P5, de coordenadas N 8.513.821,00 m e E 808.769,00 m; 100°29'29,3'' e de 27,46 m até o vértice P6, de coordenadas N 8.513.826,00 m e E 808.742,00 m; 77°05'7,32'' e de 161,07 m até o vértice P1 de coordenadas N 8513790.00 m e E 808585.00 m informadas no certificado, localizada na Fazenda Poço, S/N, Rodovia BA - 122, Zona Rural, no município de Érico Cardoso- Ba, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- I. manter a Reserva Legal das propriedades rurais com sua vegetação preservada de modo a garantir a sua integridade de acordo com a Lei Federal n.º 12.651/2012 e Lei Estadual n.º 10.431/06, não permitindo o acesso de animais de criação nem intervenções, colocando cercas de delimitação das áreas, afixando placas educativas e de identificação da mesma;
- II. proibir o uso de correntão durante as etapas da supressão vegetal, bem como a caça e a utilização de fogo;
- III. limitar a área de supressão às coordenadas contidas às coordenadas contidas no caput deste Art. 10 e no mapa apresentado;
- IV. gerenciar a movimentação de máquinas, veículos e pessoas nas operações de supressão de vegetação no sentido de minimizar os impactos causados à fauna;
- V. manter à disposição da fiscalização relatórios semestrais sobre o andamento das atividades referente à atividade de supressão de vegetação e da execução do Plano de Resgate de Fauna, acompanhado da ART do profissional habilitado;
- VI. utilizar motosserra, caso seja necessário, devidamente registrada junto ao IBAMA para a atividade de supressão de vegetação e encaminhar ao SEAMARHS cópia do registro. Prazo: 90 dias;
- VII. promover o curso de educação ambiental para os trabalhadores da empresa a serem ministrado por técnico habilitado e elaborar relatório final contendo: descrição sumária da atividade, do cronograma de execução e registros fotográficos. O referido relatório deve ser mantido à disposição para fins de fiscalização e apresentado ao SEAMARHS;
- VIII. requerer o Documento de Origem Floresta- DOF, caso seja necessário para o transporte e armazenamento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa, conforme Portaria MMA N.º 253, de 18 de agosto de 2006;
- IX. proibir a exploração de espécies animais ameaçadas de extinção, conforme Lista das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- X. promover a destinação do material lenhoso proveniente da supressão de vegetação, conforme consta na declaração do aproveitamento socioeconômico e ambiental de produtos e/ou subprodutos oriundos de supressão de vegetação nativa;
- XI. realizar o resgate da flora local com a coleta de sementes e plântulas encontradas no local visando a produção de mudas na área, para posterior plantio/reintrodução e enriquecimento de espécies nativas nas áreas a serem recuperadas e enriquecidas e formar banco de sementes das espécies nativas, utilizando pessoal treinado para plantio e manutenção vegetal;
- XII. cumprir o Programa de Resgate de Fauna Terrestre apresentado, garantindo o encaminhamento adequado dos indivíduos afetados e dando atenção especial às espécies ameaçadas de extinção;
- XIII. proibir a exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico;
- XIV. apresentar à SEAMARHS, após conclusão da atividade, relatório final referente à atividade de supressão de vegetação e da execução do Plano de Resgate de Fauna, acompanhado da ART, devidamente recolhida do técnico habilitado responsável pela sua elaboração contendo: descrição sumária da atividade, do cumprimento das condicionantes anteriores, do cronograma de execução e registros fotográficos;
- XV. realizar previamente à supressão da vegetação, o afugentamento e/ou resgate da fauna silvestre, na área a ser suprimida, levando-se em consideração a velocidade de deslocamento dos animais mais lentos, orientando o deslocamento destes para as áreas protegidas, mantendo, durante a supressão de vegetação, profissionais habilitados para realizar capturas de animais que venham a se ferir, dando a estes toda a assistência até sua plena recuperação e devolução ao seu habitat natural;
- XVI. realizar o registro obrigatório do RAF, por exercer atividade relacionada à cadeia produtiva florestal, conforme disposto na Portaria n 11.340/2009, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 1 e 2 de agosto de 2009.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Art. 2o - O rendimento de material lenhoso foi estimado em 50,3593 m³, ou 27,4687st ou 25,1796MDC.

Art. 3- Esta portaria aprova o Plano de Salvamento de Fauna, incluindo seu manejo e transporte, quando necessário.

Art. 4 - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência SIRGAS 2000 Latitude: 13°25'42.0" S e Longitude: 42°08'55.0" W, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA n.º 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle Informatizado do transporte e de seu armazenamento.

Art. 5 - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 6 - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal.

Art. 7 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

11 - Érico Cardoso (BA), 27 de outubro de 2023.

Anselmo Barbosa Caires
Secretário de Meio Ambiente,
Sec. de Agricultura e Saneamento
Recursos Hídricos e Recursos Hídricos e Saneamento
Dec. 103/2021

Fernanda Maria M. Silva
Diretora de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
Fernanda Maria M. da Silva
Diretora de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ATESTADO DE ANUÊNCIA)

01 - DATA DA EMISSÃO: 10/10/2023	NÚMERO: 001/23	VALIDADE: 10/10/2025
---	-----------------------	-----------------------------

02 - A Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento-**SEAMARHS**, com base na Lei Federal de nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, Resolução CONAMA Nº 237/97, Art. 9º, VIII, § 1º, na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, na Lei nº 11.612/2009, alterada pela Lei 12.377/2011, DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012, da **Lei municipal nº 095** de 15 de maio de 2017, tendo em vista o contido na solicitação endereçada a este órgão pela **PRESMAG EXTRAÇÃO DE MINERAIS EIRELI**, concede a presente **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)**

03 - IDENTIFICAÇÃO: PRESMAG EXTRAÇÃO DE MINERAIS EIRELI	ENDEREÇO: Fazenda Poço, s/n, Rodovia BA - 122, Zona Rural
CNPJ: 23.007.536/0001-34	

04 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: **PRESMAG EXTRAÇÃO DE MINERAIS EIRELI**

05 - TIPO DO EMPREENDIMENTO: **Particular**

06 - FINALIDADE: **Comercialização de Combustíveis para Veículos Automotores.**

07 - PRODUÇÃO: **< 16.0000 t/ano**

08 - CORPO HÍDRICO DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO: **Não consta**

09 - REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO:

a) Este **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)** deverá ser publicada no mural da Prefeitura e em seu Site na rede mundial de computadores na Internet ou em jornal de circulação local para ter plena validade;

b) Este **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)**, tem a validade acima mencionada, apenas para o discriminado no item 6 (**finalidade**);

10 - CONDICIONANTE:

01- O empreendimento deve prezar pela conscientização de todas as norma e Leis que rege a legislação ambiental, Municipal, Estadual, Federal, salvaguardando o meio ambiente com sustentabilidade hidroambiental e preservação da vida.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

11 – Esta **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)** trata unicamente da análise de ocupação do solo dentro da poligonal do município, sendo em área urbano, sem registro de vegetação, córregos, ou qualquer área de preservação ambiental.

1) COORDENADA GEOGRAFICA: **Lat: 13°25'42.633"S Long: 42°08'56.139" W**

13 – OBSERVAÇÃO

- 1) A concessão da **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)**, não impedirá que a **SEAMARHS** venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 2) O não atendimento às exigências e prazos regulamentares implicará na perda de validade da presente **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)**;
- 3) Deverão ser mantidas obrigatoriamente no empreendimento as cópias dos documentos relativos ao processo de licenciamento, disponível à fiscalização da **SEAMARHS** e aos demais órgãos fiscalizadores, quando couber.
- 4) Os itens 09, 10 e 11 deverão ser cumpridos rigorosamente pelo empreendimento;
- 5) Esta **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)** entrará em vigor na data da sua publicação.

14 – Érico Cardoso (BA), 10 de setembro de 2023.

Anselmo Caires Barbosa Caires
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente,
Recursos Hídricos e Saneamento
Decreto nº 102/2021

Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





LICENÇA Prévia (LP) e de Instalação (LI)

01 - DATA DA EMISSÃO: 01/10/2023	NÚMERO: 001/2023	VALIDADE: 1/10/2025
----------------------------------	------------------	---------------------

02 - A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento - SEAMARHS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela legislação: Lei Municipal de nº 095 de 15 de maio de 2017; Lei Estadual de nº 10.431/2006 regulamentada pelo decreto estadual de nº 14.024/2012 e a Resolução CEPRAM de nº 4.579/2018; Dec. de nº 102/2021, tendo como embasamento legal a Resolução CONAMA Nº 237/97, Art. 9º, VIII, § 1º, na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, na Lei nº 11.612/2009, alterada pela Lei 12.377/2011, DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012, Política Municipal de Meio Ambiente com Lei nº 095 de 15 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) à **PRESMAG EXTRAÇÃO DE MINERAIS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.007.536/0001-34, com endereço na Fazenda Poço, S/N, Rodovia BA - 122, Zona Rural, Zona Urbana, Érico Cardoso-BA, para promover atividades de atividade de extração de quartzito, entorno das coordenadas geográficas SIRGAS 2000 Latitude: 13°25'42.0"S e Longitude: 42°08'55.0", enquadrando-se a Divisão B: Mineração, no Grupo B3: Minerais utilizados na Construção Civil, Ornamentos e outros, em 3.5 encontra Ardósia, Dioritos, Granitos, Mármore, Quartzos, Sienitos, dentre outras utilizadas para revestimento, enquadrada com potencial poluidor Alto (A). mediante cumprimento da legislação vigente e das condicionantes descritas no item 09, e atesta para devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais deste município.

03 - IDENTIFICAÇÃO: PRESMAG EXTRAÇÃO DE MINERAIS EIRELLI	ENDEREÇO: Fazenda Poço, S/N, Rodovia BA - 122, Zona Rural, Zona Urbana, Érico Cardoso-Ba.
CPF/CNPJ: 23.007.536/0001-34	Inscrição Estadual:

04 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: **PRESMAG EXTRAÇÃO DE MINERAIS EIRELLI**

05 - TIPO DO EMPREENDIMENTO: **Particular**

06 - FINALIDADE: **Desenvolver atividade de extração de quartzito**

07 - PRODUÇÃO: **16.000 ton/ano**

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

08- REQUISITOS DO LICENCIAMENTO:

- a) Esta LICENÇA AMBIENTAL deverá ser publicada no mural da Prefeitura e em seu Sítio na rede mundial de computadores na Internet ou em jornal de circulação local para ter plena validade;
- b) Esta LICENÇA AMBIENTAL tem a validade acima mencionada, apenas para o discriminado no item 6 (**finalidade**);

- I. Extrair somente o que for designado pela Guia de Utilização 16.000 ton/ano;
- II. Limitar as intervenções destinadas ao desenvolvimento da atividade às poligonais das áreas definidas;
- III. Fazer a instalação de dispositivos de drenagens (valetas, e leiras de proteção), de forma a obter lançamento das águas superficiais em terreno estabilizado e contribuindo ainda para o controle do surgimento de processos erosivos;
- IV. Implantar rede de drenagem para os efluentes líquidos a serem gerados nas atividades de manutenção e lavagem dos equipamentos e veículos. A rede de drenagem deve estar ligada a um sistema separador de água-óleo;
- V. Implantar a central de resíduos de acordo com as determinações da legislação para a natureza e características dos resíduos a serem gerados no empreendimento. O local de armazenamento dos insumos e resíduos oleosos devem estar ligados à rede de drenagem com sistema separador água-óleo;
- VI. Apresentar a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento - SEAMARHS, requerimento da Licença de Operação, relatório fotográfico detalhado de todas as ações realizadas;
- VII. Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários e visitantes dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso para a atividade, conforme Norma Regulamentadora NR-06 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- VIII. Manter na área de influência do empreendimento equipamentos e dispositivos de atendimentos a emergências, que garantam a segurança dos funcionários;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- IX. Realizar o transporte do produto de acordo com as determinações do CONTRAN e DENATRAN;
- X. Direcionar as águas pluviais, bem como os efluentes gerados na atividade de extração mineral, para uma bacia de decantação, de modo a evitar o aporte de finos no ambiente;
- XI. Coletar sistematicamente todo lixo gerado pelos funcionários envolvidos na área operacional de lavra, acondicionando-os em recipiente apropriado, em local coberto e encaminhá-lo para a destinação final adequada, ficando proibida a queima e/ou disposição aleatória;
- XII. Adotar Normas Regulamentares de Mineração determinadas na Portaria do DNPM n.º 237/01, alterada pela Portaria DNPM n.º 12/2002: NRM-02 (Lavra a Céu Aberto); NRM-09 (Prevenção contra poeiras); NRM-12 (sinalização de Áreas de Trabalho e de Circulação); NRM-13 (Circulação e Transporte de Pessoas e Materiais); NRM-14 (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas); NRM-15 (Instalações); NRM-16 (Operações com Explosivos e Acessórios, se couber); NRM-17 (Topografia de Minas); NRM-19 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos); NRM-20 (Suspensão, Fechamento de Mina e Retomada das Operações Mineiras); NRM-21 (Reabilitação de Áreas Pesquisadas, Mineradas e Impactadas); NRM-22 (Proteção ao Trabalhador);
- XIII. Umidificação das vias de acesso internas e externas do empreendimento não pavimentadas visando à redução das concentrações de PTS em suspensão no ar;
- XIV. Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, principalmente nas interseções dos acessos com as rodovias, para alertar quanto ao tráfego de veículos pesados, sendo que aqueles utilizados para o transporte externo dos blocos devem ser dotados de dispositivos (cintos de segurança) para evitar ocorrência de acidentes, bem como adotar velocidade controlada. Prazo: 60 dias;
- XV. Promover a conscientização dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com a atividade de pesquisa, de modo a estimular as boas práticas em relação à convivência com os moradores residentes nos povoados próximos do empreendimento;
- XVI. Comunicar de imediato a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento - SEAMARHS qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento, resultante das atividades de instalação;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

XVII. Buscar alternativas para a utilização racional dos fragmentos de rocha não aproveitados, visando evitar e/ou minimizar a geração desses resíduos;

XVI. Evitar a disposição de estéril/rejeitos (blocos soltos e material terroso) em áreas e/ou locais com declividade acentuada e com ocorrência de encraves e/ou manchas de vegetação, reduzindo inclusive o impacto visual. Fica vetada supressão de vegetação sem a devida autorização;

10 - OBSERVAÇÕES

- 1) A concessão da **LICENÇA AMBIENTAL** não impedirá que a **SEAMARHS** venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 2) O não atendimento às exigências e prazos regulamentares implicará na perda de validade da presente **LICENÇA AMBIENTAL**;
- 3) Deverão ser mantidas obrigatoriamente no empreendimento as cópias dos documentos relativos ao processo de licenciamento, disponível à fiscalização da **SEAMARHS** e aos demais órgãos fiscalizadores;
- 4) Os itens 08 e 09 deverão ser cumpridos rigorosamente pelo empreendimento.
- 5) Esta **LICENÇA AMBIENTAL** entrará em vigor na data da sua publicação.

11 - Érico Cardoso (BA), 10 de setembro de 2023.

<p>Anselmo Barbosa Caires Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos Dec. 4021</p>	<p>Eraldo Felix da Silva Prefeito Municipal</p>
---	--

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Renovação de Licença de Operação

01- DATA DE EMISSÃO: 27/09/2023	NÚMERO: 002/2023	VALIDADE: 27/09/2025
---------------------------------	------------------	----------------------

02: A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento SEAMARHS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela legislação; Lei Municipal de n.º 095 de 15 de maio de 2017; Lei Estadual de n.º 10.431/2006 regulamentada pelo decreto estadual de m.º 14.024/2012 e a Resolução CEPRAM de n.º 4.579/2018: Dec. de n.º 102/2021, tendo como embasamento: legal a Resolução CONAMA N.º 237/97. Art. 9.º, VIII, § 1.º, na Lei Complementar n.º 240, de 08 de dezembro de 2011, na Lei n.º 11.612/2009, alterada pela Lei 12.377/2011, DECRETO N.º 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012, Política Municipal de Meio Ambiente.com Lei n.º 095 de 15 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1- Conceder Renovação de Licença de Operação à BRAZIL EXOTIC QUARTZITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.951.838/0001-00, com endereço Sítio Manguinha, Povoado De Santarém, Zona Rural do município de Érico Cardoso, BA, CEP: 46.180-000, para promover atividade de Extração de Quartzito, entorno das coordenadas geográficas SIRGAS 2000 Latitude: -13°16'23,316"S e Longitude: -42°9'43,77"W enquadrando-se a Divisão R: Mineração, no Grupo 53: Minerais utilizados na Construção Civil, Ornamentos e outros, em 3.5- encontra Ardósia, Dioritos, Granitos, Mármore, Quartzos, Sienitos, dentre outras utilizadas para revestimento, enquadrada com potencial poluidor Alto (A). mediante cumprimento da legislação vigente e das condicionantes descritas no item 09, e atesta para devidos fins de direito que ele está em conformidade com as normas ambientais deste município.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

02- IDENTIFICAÇÃO: BRAZIL EXOTIC QUARTZITE LTDA	ENDEREÇO: SÍTIO MANGUINHA, POVOADO DE SANTARÉM, ZONA RURAL. CEP: 46.180-000
CPF/CNPJ: 42.951.838/0001-00	Inscrição Estadual:

04- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: BRAZIL EXOTIC QUARTZITE LTDA
05- TIPO DO EMPREENDIMENTO: Particular
06- FINALIDADE: Desenvolver atividade de extração de quartzito
07- PRODUÇÃO: 16.000 ton/ano

08- REQUISITOS DO LICENCIAMENTO:
a) Esta LICENÇA AMBIENTAL deverá ser publicada no mural da Prefeitura e em seu Sítio na rede mundial de computadores na Internet ou em jornal de circulação local para ter plena validade;
b) Esta LICENÇA AMBIENTAL tem a validade acima mencionada, apenas para o discriminado no item 6 (finalidade);

09- SEGUINTE CONDICIONANTES:
I. Extrair somente o que for designado pela Guia de Utilização máximo 16.000 ton/ano;
II. Apresentar à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento - SEAMARHS, o CEFIR, onde o empreendimento encontra-se inserido. Prazo: 15 dias.
III. Instalar e manter, em condições adequadas de visibilidade, placas na entrada do empreendimento com os seguintes dados: a) número da licença ambiental e da ANM; b) nome do responsável técnico com o CREA; c) nome da empresa, com o telefone de contato. Prazo: Imediato.
IV. Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, principalmente nas interseções dos acessos com as rodovias, para alertar quanto

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- ao tráfego de veículos pesados, sendo que aqueles utilizados para o transporte externo dos blocos devem ser dotados de dispositivos (cintos de segurança) para evitar ocorrência de acidentes, bem como adotar velocidade controlada. **Prazo: Imediato;**
- V. Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários e visitantes dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso para a atividade, conforme Norma Regulamentadora NR-06 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- VI. Manter na área de influência do empreendimento equipamentos e dispositivos de atendimento de emergências, que garantam a segurança dos funcionários. **Prazo: 30 dias;**
- VII. Realizar o transporte do produto de acordo com as determinações do CONTRAN e DENATRAN;
- VIII. Umidificar as vias de acesso internas e externas do empreendimento não pavimentadas visando à redução das concentrações de PTS em suspensão no ar;
- IX. Implantar rede de drenagem para os efluentes líquidos a serem gerados nas atividades de manutenção e lavagem dos equipamentos e veículos. A rede de drenagem deve estar ligada a um sistema separador água/óleo. **Prazo: 60 dias;**
- X. Direcionar as águas pluviais, bem como os efluentes gerados na atividade de extração mineral, para uma bacia de decantação, de modo a evitar o aporte de finos no ambiente, bem como também a construção de Barraginhas ao longo das estradas vicinais. **Prazo: Imediato;**
- XI. Realização e manutenção periódica do sistema de esgotamento sanitário composto por fossa 22 séptica e filtro anaeróbico, devendo a borra orgânica ser coletada por empresa devidamente credenciada e habilitada para tal fim. **Prazo: 60 dias;**

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- XII. Operar e manter em condições adequadas o sistema de drenagem (canaletas, dissipadores de energia e degraus) e a bacia de contenção/decantação a jusante, e evitar a instalação/continuação dos processos erosivos, o assoreamento das partes baixas e da drenagem local. Manter disponível para fins de fiscalização os relatórios anuais cumulativos de evolução da implantação e manutenção deste sistema e apresentá-los a SEAMARHS, quando do requerimento da renovação desta licença. **Prazo: 60 dias;**
- XIII. Acondicionar o óleo usado, proveniente das operações de troca, a borra do separador água/óleo e o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos, em recipientes estanques dispostos providos de contenção para eventuais vazamentos. Estes resíduos devem ser destinados para empresa(s) refinadora(s) devidamente licenciada(s) pelo órgão ambiental competente e conforme estabelecido na resolução CONAMA 362/2005. **Prazo: 60 dias;**
- XIV. Implantar a central de resíduos de acordo com as determinações da legislação para a natureza e características dos resíduos a serem gerados no empreendimento. O local de armazenamento dos insumos e resíduos oleosos devem estar ligados à rede de drenagem com sistema separador água-óleo. **Prazo: 60 dias;**
- XV. Apresentar a Prefeitura Municipal de Érico Cardoso-Ba quando o requerimento de novo licenciamento ambiental, relatório de evolução das atividades minerais desenvolvidas conforme Plano de Lavra apresentado, contendo as frentes lavradas, direção de avanço, sistemas de contenções e calhas de drenagens, assinados por profissional legalmente habilitado. **Prazo: 45 dias;**
- XVI. Transportar o minério em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a velocidade oficialmente estabelecida e a sua capacidade instalada de carga, a qual deve

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- estar sempre bem acondicionada para evitar queda do minério nas estradas. **Prazo: 30 dias;**
- XVII. Fica proibida a disposição e/ou lançamento de quaisquer materiais, resíduos e/ou produtos resultantes do processo de lavra, em locais que possam, direta ou indiretamente, vir a comprometer a qualidade das águas superficiais e/ou subterrâneas, bem como, causar impactos paisagísticos ou danos ao meio biótico. **Prazo: Imediato;**
- XVIII. Estocar a parte orgânica oriunda de recapeamento do solo, em cordões ou leiras que não ultrapassem 1,5m de altura, ou em pilhas individuais de 05 (cinco) a 08 (oito) m³, também não 23 ultrapassando da mesma altura a dispor em área adequada, no máximo dois anos, protegendo-as contra erosão. **Prazo: 60 dias;**
- XIX. Promover junto a SEAMARHS cursos de formação para toda a rede pública municipal de ensino, dos níveis fundamental e médio, em matéria de Educação Ambiental, bem como a produção e divulgação de materiais didáticos como cartilhas, panfletos, folders voltados para campanhas em rádio, internet, porta a porta e som volante na feira livre municipal, entre outros. **Prazo: 45 dias.**
- XX. Executar o Plano de fechamento da jazida, após encerrar as atividades de lavra, devendo a empresa recuperar os trechos de intervenção direta, com medidas de recuperação dos processos erosivos, plantio de espécies herbáceas/ arbustivas e outras medidas que evitem erosão. **Prazo: 60 dias;**
- XXI. Adotar as Normas Regulamentares de Mineração determinadas nas portaria do DNPM n.º 237/01, alterada pela Portaria DNPM n.º 12/2002: NRM-02 (Lavra a Céu Aberto); NRM-09 (Prevenção contra Poeiras); NRM-12 (Sinalização de Áreas de Trabalho e de Circulação); NRM-13 (Circulação e Transporte de Pessoas e Materiais); NRM-14 (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas); NRM-15 (Instalações); NRM-16 (Operações com Explosivos e

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Acessórios, se couber); NRM-17 (Topografia de Minas); NRM-19 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos); NRM-20 (Suspensão, Fechamento de Mina e Retomada das Operações Mineiras); NRM-21 (Reabilitação de Áreas Pesquisadas, Mineradas e Impactadas); NRM-22 (Proteção ao Trabalhador). **Prazo: Imediato;**

XXII. Cumprir no que for pertinente a empresa, as normas reguladoras da mineração (NRM). Manter disponível para fins de fiscalização e apresentar a SEAMARHS, quando do requerimento da renovação desta licença, os relatórios anuais cumulativos e detalhados de sua autoavaliação em relação ao cumprimento da NRM. **Prazo: Imediato;**

XXIII. Implantar o Programa de Educação Ambiental (PEA) bimestral junto aos funcionários e a comunidade local, contemplando a dinâmica local, área de preservação permanente, processos erosivos, unidade de conservação, conservação do bioma local, conservação do sítio arqueológicos, programas internos da empresa (saneamento, lixo para coleta seletiva/reciclagem, água, consumo consciente, reciclagem e reutilização de recursos, saúde e segurança do trabalhador, dentre outros). Manter disponível para fins de fiscalização e apresentar a SEAMARHS, quando do requerimento de renovação desta licença, os relatórios anuais cumulativos de evolução do PEA acompanhado das listas presenciais e fotos. **Prazo: 45 dias.**

XXIV. Implantar e operar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) - conforme apresentado ao órgão municipal - visando o aproveitamento racional dos blocos e fragmentos de rocha descartados com a finalidade de diminuir o passivo ambiental na área do empreendimento, o qual deverá estar em consonância com PRAD. Manter disponível para fins de fiscalização e apresentar a SEAMARHS, quando do requerimento

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 03.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- de renovação desta licença, relatórios semestrais cumulativos com registros fotográficos. **Prazo: imediato;**
- XXV. Coletar sistematicamente todo o lixo gerado pelos funcionários envolvidos na área operacional de lavra, acondicionando-o em recipiente apropriado, em local coberto e encaminhá-lo para a destinação final adequada, ficando proibida a queima e/ou disposição aleatória. **Prazo: Imediato;**
- XXVI. Buscar alternativas para a utilização racional dos fragmentos de rocha não aproveitados, visando evitar e/ou minimizar a geração desses resíduos. **Prazo: imediato;**
- XXVII. Evitar a disposição de estéril/rejeitos (blocos soltos e material terroso) em áreas e/ou locais com declividade acentuada e com ocorrência de encraves e/ou manchas de vegetação, reduzindo inclusive o impacto visual. Fica vetada supressão de vegetação sem a devida autorização do órgão competente. **Prazo: Imediato;**
- XXVIII. Promover junto a SEAMARHS planos de ações e estratégias de preservação de incêndios florestais. **Prazo: 60 dias.**
- XXIX. Promover campanhas relacionadas com o uso indiscriminado de agrotóxicos nas escolas e comunidade em geral. **Prazo: 60 dias.**
- XXX. Apoiar, em conjunto com a SEAMARHS, instituições sociais como o APAE, promovendo, por exemplo, eventos sociais, culturais e esportivos. **Prazo: 60 dias;**
- XXXI. Plantação de mudas nativas, assim como promover junto a SEAMARHS a criação e manutenção de um viveiro público de mudas nativas da região. **Prazo de 60 dias;**
- XXXII. Relatório consolidado de todos os planos e programas executados durante a vigência da L.O. **Prazo: Prazo de 45 dias;**
- XXXIII. Apresentar à SEMARHS, Relatório consolidado do monitoramento do tratamento e lançamento do efluente da empresa, no período de vigência da licença de operação. **Prazo de 60 dias;**

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- XXXIV. Apresentar à SEMARHS, Relatório de evolução das atividades desenvolvidas no campo, contendo informações referentes aos poços, estações de tratamento, estações de compressão, acessos e escoamento da produção, acompanhado de planta georreferenciada, quando couber. **Prazo: 60 dias;**
- XXXV. Apresentar à SEMARHS, Relatório de evolução das atividades minerais, desenvolvidas conforme Plano de lavra aprovado pela ANM, contendo informações referentes ao arranjo espacial das frentes de minério investigadas, escavadas e lavradas, indicando o sentido de avanço atual e futuro das frentes exploráveis, bem como, locação dos sistemas de contenções e calhas de drenagens ora instalados e ou projetados, acompanhado de planta georreferenciada. **Prazo de 60 dias;**
- XXXVI. Apresentar à SEMARHS, Relatório técnico de acompanhamento, monitoramento e avaliação do empreendimento, com fotos ilustrativas anexas, das etapas de recuperação ambiental e medidas mitigadoras concebidas no PRAD, contemplando os resultados obtidos, relativo às áreas já finalizadas e em conformidade com o plano de fechamento. **Prazo de 60 dias;**
- XXXVII. Cumprir rigorosamente e, especificamente, no que couber, as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT: NBR-13029, (Disposição de estéril e/ou "bota fora", em pilha) e NBR - 13030, (Elaboração de Projetos de Reabilitação de Áreas Degradadas);
- XXXVIII. Utilizar no mínimo 50% da mão de obra local no empreendimento, fomentando a distribuição de renda e justiça social na região, na ausência de pessoas habilitada, promover e/ou oportunizar capacitações;
- XXXIX. Apresentar relatório à SEMARHS, com periodicidade anual com a descrição de todas as ações implantadas ou em andamento, visando a recuperação de área degradada ou de mineração exaurida;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 15.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- XL. Comunicar de imediato a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Érico Cardoso, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação;
- XLI. Enviar relatório de acompanhamento da gestão dos resíduos sólidos na área direta e indireta do empreendimento. **Prazo: Quadrimestral;**
- XLII. Enviar relatório de acompanhamento do desenvolvimento de lavra. **Prazo: Quadrimestral.**
- XLIII. Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quando o requerimento de novo licenciamento ambiental, relatório de evolução das atividades minerais desenvolvidas conforme Plano de Lavra apresentado, contendo as frentes lavradas, direção de avanço, sistemas de contenções e calhas de drenagens, assinados por profissional legalmente habilitado;
- XLIV. Manter esta Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das condicionantes ordenadas e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais;
- XLV. Pelo não atendimento das medidas supracitadas, normas regulamentares e a legislação vigente sobre o tipo de atividades ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a anulação da licença expedida.
- XLVI. Contribuir com a construção e manutenção de viveiro de mudas do município;
- XLVII. Capacitar seu corpo técnico, nas técnicas de Brigadistas no combate de fogo e incêndio, como também, contribuir com a Brigada Municipal. Prazo: continuamente.

10- OBSERVAÇÕES

- 1) A concessão da LICENÇA AMBIENTAL não impedirá que a SEAMARHS venha

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;

2) O não atendimento às exigências e prazos regulamentares implicará na perda de validade da presente LICENÇA AMBIENTAL;

3) Deverão ser mantidas obrigatoriamente no empreendimento as cópias dos documentos relativos ao processo de licenciamento, disponível à fiscalização da SEAMARHS e aos demais órgãos fiscalizadores;

4) Os itens 08 e 09 deverão ser cumpridos rigorosamente pelo empreendimento.

5) Esta LICENÇA AMBIENTAL entrará em vigor na data da sua publicação

11- ÉRICO CARDOSO (BA), 27 de setembro de 2023.

Anselmo Barbosa Caires
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente,
Recursos Hídricos e Saneamento
08/10/2023

Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Transferência de Titularidade N.º 001/2023

DATA DE EMISSÃO: 27/09/2023	PROCESSO:	N.º PROCESSO ANM: 199/2006
---------------------------------------	-----------	--------------------------------------

ANTIGA RAZÃO SOCIAL: Santa Heloísa Mineração LTDA
CNPJ: 32.441.214/0001-90

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: Sítio Manguinha, Povoado de Santarém
BAIRRO: Zona Rural
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: -13°16'23,316" S / -42°9'43,77" W

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Brasil Exotic QUARTZITE LTDA
CNPJ: 42.951.838/0001-00

TIPO DE EMPREENDIMENTO: Privado
--

CORPO HÍDRICO DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO: Não consta

OBSERVAÇÃO: - Considerando que o processo minerário ANM n.º871.421/2018 e o Alvará de Autorização de Pesquisa n.º 1766, publicado no D.O.U. de 10.04.2019, que autoriza a empresa a Pesquisar Fosfato e Quartzito, no município de Érico Cardoso, Estado da Bahia, foram transferidos pela Agência Nacional de Mineração - ANM para a empresa BRAZIL EXOTIC QUARTZITE LTDA.
--

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- Considerando que foi requerida à esta SEAMARHS a mudança de titularidade das licenças ambientais, em requerimento assinado pela Santa Heloísa Mineração LTDA (cedente) e pela Brazil Exotic Quartzite LTDA (cessionária), acompanhado das comprovações da referida mudança no processo minerário; de todos os documentos da empresa cessionária; de termo de ciência e compromisso da empresa Brazil Exotic sobre o rigoroso cumprimento de todas as condicionantes ambientais da atual licença e das licenças subsequentes que vierem a ser emitidas;
- Considerando que o licenciamento ambiental, da forma como é previsto em nossa legislação não é personalíssimo, pelo contrário, é evidente que o que se licencia é o empreendimento, ou seja, não há qualquer relação com a pessoa natural ou jurídica que requereu a licença ao órgão ambiental;
- Considerando que a transferência da titularidade do processo de licenciamento ambiental e das licenças ambientais não traz qualquer risco ambiental ao Meio Ambiente tendo em vista que as obrigações ambientais, em especial as condicionantes acordadas, não serão alteradas;
- Considerando que no entendimento da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - PEE-IBAMA que lavrou parecer indicando ser válida a alteração da titularidade de licenças e processos de licenciamento a qualquer tempo, reforçando, no entanto, que caberá ao sucessor da licença a obrigatoriedade de cumprir as obrigações requisitos normativos exigidos pelo órgão ambiental.

FICA DEFINIDO: Sendo assim, não se vislumbra qualquer impedimento para que a titularidade do processo de licenciamento ambiental e da respectiva licença ambiental seja transferida para a empresa Brazil Exotic Quartzite LTDA, sendo plenamente válida, bastando

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

que sejam cumpridas as obrigações ambientais e condicionantes exigidas na atual licença ambiental.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta decisão está fundamentada com base em dispositivos da Política Municipal de Meio Ambiente de nº095/2017, regulamentado pelo decreto 016/2019 e alterado pelo decreto 056/2020; Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama nº 237/1997 e da Lei Complementar nº 140/2011.

A SEAMARHS DECIDE: Desta forma, na licença ambiental, expedida em 27 de setembro de 2023, com o requerimento de renovação protocolado tempestivamente em 09 de junho de 2023, que gerou o processo ambiental 230426_642216098, aprovamos a mudança de titularidade.

Érico Cardoso (BA), 27 de setembro de 2023

<p>ANSELMO BARBOSA CAIRES Sec. de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento Dec. 105/2021 Anselmo Barbosa Caires Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento</p>	<p>Eraldo Félix da Silva Prefeito Municipal</p>
--	---

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7622-5C18-15F1-2439-3752> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7622-5C18-15F1-2439-3752



Hash do Documento

9865ee7c1b437883db491983995bc25bcf8e775833daca5dce3b61cbcaed690c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/10/2023 18:15 UTC-03:00